DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Rescisão 2
Terceiro Setor 2
Extrato justificativa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 45/2025 que objetiva a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para máquinas agrícolas, máquinas pesadas e caminhões, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 30 de julho de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 14 de julho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, registrada sob o nº 05/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada para a reforma e adequação predial na E.M. Prof. Iracema Pinheiro Candeo (LOLA), com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 30 de julho de 2025, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 14 de julho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Rescisão

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP DETENTORA DA ATA: ESF II PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ASSINATURA: 14/07/2025 OBJETO: Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preço nº 206/2024, conforme artigo 137 inciso I e 138 inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas posteriores alterações, bem como, parecer jurídico, notificações e Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 33/2024 - Processo nº 126/2024 – Sistema de Registro de Preço nº 24/2024. VIGÊNCIA DA RESCISÃO: A partir de 14/07/2025 Jales - SP, 14 de julho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP DETENTORA DA ATA: 54.919.887 MARIA EDUARDA DOS SANTOS LUIZ PEDROZO – ME ASSINATURA: 14/07/2025 OBJETO: Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preço nº 228/2024, conforme artigo 137 inciso I e 138 inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas posteriores alterações, bem como, parecer jurídico, notificações e Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 75/2024 - Processo nº 210/2024 – Sistema de Registro de Preço nº 55/2024.VIGÊNCIA DA RESCISÃO: A partir de 14/07/2025 Jales - SP, 14 de julho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP DETENTORA DA ATA: RR MEDICAL LTDA ASSINATURA: 14/07/2025 OBJETO: Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preço nº 233/2024, conforme artigo 137 inciso I e 138 inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas posteriores alterações, bem como, parecer jurídico, notificações e Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 77/2024 - Processo nº 213/2024 – Sistema de Registro de Preço nº 57/2024. VIGÊNCIA DA RESCISÃO: A partir de 14/07/2025 Jales - SP, 14 de julho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Terceiro Setor

Extrato justificativa

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 20/2025

RECURSO CMDCA

Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, no âmbito do município de Jales/SP, para a execução do Projeto "Serviço de Saúde Especializado em atendimento para Crianças e Adolescentes com DIM – Deficiência Intelectual Múltipla, associada a TEA".

Cronograma de desembolso:

Recurso CMDCA: R$ 219.636,72 (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos), sendo 01(uma) parcela R$ 21.361,72 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), e 11 (onze) parcelas no valor de R$ 18.025,00 (dezoito mil e vinte e cinco reais).

Repasse em parcelas: 12 parcelas, seguindo o Cronograma de desembolso.

Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do Termo de Fomento.

Associação de pais e Amigos dos Excepcionais, está estabelecida na cidade de Jales desde meados de 1973, ou seja, há mais de 51 anos. A APAE é uma Organização da Sociedade Civil, beneficente, especializada em atendimento as pessoas com Deficiência Intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista-TEA), sejam elas crianças, adolescentes e adultos. Desde sua constituição conta com as áreas educação, saúde e assistência social permanecendo assim até os dias atuais.

No setor de saúde são prestados atendimentos de forma individual e/ou grupal com mães e responsáveis de média complexibilidade nas áreas: Coordenação do Setor de Saúde, Atendimento Médico, Fisioterapia Motora, Equoterapia e Hidroterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Assistência Social e Enfermagem para um contingente de 49 crianças e adolescente do município de Jales, com faixa etária entre: 01 a 18 anos. Estando tais serviços sendo executados com êxitos.

Diante disso, a APAE Jales trabalha promovendo o desenvolvimento biopsicossocial bem como acesso e garantia de direitos sociais, autonomia, inclusão social e a melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Para garantir uma estrutura física adequada, além dos equipamentos e materiais específicos para os atendimentos, sendo de extrema relevância que sejam específicos e atualizados para contribuir no atendimento e garantindo a eficácia que exige para que os atendimentos sejam desenvolvidos com qualidade.

Torna-se necessário que os profissionais inseridos na equipe tenham carga horaria suficientes para tal demanda (recursos para folha de pagamento) materiais e equipamentos, bem como dar continuidade nas ações do setor já existentes. Visto o aumento na demanda.

Com a finalidade de ampliação da qualidade, atendimentos e continuidade dos atendimentos e dos serviços em saúde prestados a OSC solicita o financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Juventude (FMIJ) visto o aumento da demanda nos últimos anos, bem como a importância de um serviço especializado e especifico para tal público.

A APAE de Jales, a exemplo de todas as ONGs do Brasil, vem moldando-se na busca da sustentabilidade social. Esse processo vem sendo atingido gradativamente, pois a OSC está constantemente focada nesse objetivo, especializando seus profissionais desde gerenciamento, até a execução das atividades para o cumprimento de sua missão.

Por outro lado, a entidade atende as prioridades para o aperfeiçoamento da gestão do terceiro setor brasileiro que a transparência, a sustentabilidade, a qualidade de serviços e a capacidade de articulação.

A APAE não atua isoladamente, adota o paradigma que enfoca a necessidade de articulação de redes, buscando parcerias em diversos segmentos da sociedade. E assim vem contribuindo de maneira efetiva para o segmento da pessoa com Deficiência Intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista - TEA) no município de Jales.

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8º, § 5 do Decreto municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº.13.019/2014.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 15 de julho de 2025. **FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENANCIO -** Presidente da Comissão de Seleção.

.....